



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 2ª feira, 22 de Março de 2021

Nº 0637

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 80/2021

DATA: 19/03/2021

SÚMULA: Institui no município de Cornélio Procópio o Programa de Valorização, Combate, Prevenção e Redução da Violência contra a Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica instituído no município de Cornélio Procópio o Programa de Valorização, Combate, Prevenção e Redução da Violência contra a Mulher.

Art. 2º- O Executivo Municipal, através da Secretaria competente, fará 14 (quatorze) dias de Campanha de ativismo pela Valorização da Mulher, Prevenção, Redução e fim da Violência Contra a Mulher, bem como, dispor sobre a obrigatoriedade de que todos os bares, casas noturnas, restaurantes, lanchonetes e postos de combustível, locais de transporte de massa e aglomerações fixem uma placa em local visível e de maior trânsito de pessoas com os dizeres: "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE - DISQUE 180.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Cornélio Procópio, 19 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

CARLOS MARQUES BONFIM

Vereador – PP

DECRETO Nº261/2021

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AMIM JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,

DECRETA

“Ar.1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente, composto dos seguintes membros titulares e suplentes”:

I – Representante da Administração Pública

a) Representantes do órgão responsável pela Cultura do Município

Titular

ADEMIR BALERA

Suplente

ANA MARIA BUENO RODRIGUES

b) Representantes do órgão responsável pela Saúde do Município

Titular

GRAZIELA ANDRADE OLCHANESKI

Suplente

YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA

c) Representantes do órgão responsável pela Educação do Município

Titular

ROSA MARIA DIB CANÔNICO SOTILLE

Suplente

VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA D'ANDREA

d) Representantes do órgão responsável pela Ação Social do Município

Titular

MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO

Suplente

ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA

e) Representantes do SEMUCRI Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e do Idoso

Titular

RAFHAEL HADDAD MANFIO

MARTA ALVES ANSELMO

f) Representantes do Departamento de Finanças do Município

Titular	e) Representantes da Entidade que atendem crianças de seis anos à doze anos – LAR SÃO VIENTE DE PAULO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CRISTOVAM	
Suplente	Titular
PRISCILA MAZZALI BATISTA NOLI	HELIO SALA
g) Representantes de Esportes e Recreação	Suplente
Titular	EDMAR PALMANAVARRO
VALDIR DA COSTA BUENO	f) Representantes da Entidade que presta Serviços Socioeducativos em meio aberto ao adolescente em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade (Programa Liberdade Cidadã) – Espaço Jovem Evolução
Suplente	Titular
MAURICIO SALVADOR AMARAL	SUELI HELENA GUASTALA
II – Membros de Organizações Representativas da Participação Popular	Suplente
a) Representantes da Pastoral da criança	SARA DE JESUS RODRIGUES
Titular	g) Representantes da Entidade que atendem crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais – APAE/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
JOSE LUIZ BERTELLO	Titular
Suplente	MELISSA CRISTINA DE PAULA EBARA
YURIE LUIZA WAKIMOTO	Suplente
b) Representantes da Entidade que atendem Crianças e Adolescentes de zero à dezoito anos – Casa da Criança de Cornélio Procópio	ADRIANA MARCIA LOPES NERY
Titular	Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 133/21.
ALINE STELATO DA SILVA	Cornélio Procópio, 17 de março de 2021.
Suplente	Amin José Hannouche
PAULO DA SILVA	Prefeito Municipal
c) Representantes da Entidade que atendem Crianças de 0 à 5 anos – Associação CASA DE EMAÚS	Claudio Trombini Bernardo
Titular	Procurador Geral do Município
LEISA AZEVEDO DA SILVA	
Suplente	<u>DECRETO Nº 262/2021</u>
IZAQUEL LEACHI	AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,
d) Representantes da Entidade que atendem crianças e Adolescentes de quatro à quatorze anos – APAGIN – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA	DECRETA:
Titular	Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 19/03/21, ELVES CARNIETTO HESPANHOL, portador da cédula de identidade RG nº 10440961-0-SSP/PR e CPF-069.220.199-89, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Obras - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.
ZULENA APARECIDA RODRIGUES	
Suplente	
FRANCYELLE DE PAULA SILVA	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 73/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 73 (setenta e três) dias, a partir de 17 de março de 2021, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora ADRIANA DO ROSSIO MATIAS, detentora do cargo de PROFESSOR – 1º PADRÃO, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 74/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 11 (onze) dias, a partir de 17 de março de 2021, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora ADRIANA DO ROSSIO MATIAS, detentora do cargo de PROFESSOR – 2º PADRÃO, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 75/2021

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 18 de março de 2021, SANDRA LÚCIA BIOLADA DA SILVA, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Escola Municipal Alice Correia Diniz para cumprir sua função junto à Escola Municipal Aníbal Campi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 76/2021

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 17 de março de 2021, PAULA ELOISA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO PSS, lotada na Escola Municipal Dr. Acyr Ivo Carazzai para cumprir sua função junto à Escola Municipal Profª Eunice Gatti Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de março de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 77/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 1348/2020, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 545 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/03/2021.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 78/2021

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 17/03/2021, SENHORINHA APARECIDA BISCARO, portadora da cédula de identidade RG sob nº 8.006.119-6 SSP-PR e CPF sob nº 040.502.869-55, como Secretária da Escola Municipal "Dr. Acyr Ivo Carazzai", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 79/2021

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 17/03/2021, LUCIMARA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.183.721-9 SSP-PR e CPF sob nº 057.839.649-13, como Secretária da Escola Municipal "Noemia de Oliveira Bruno", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 81/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir interinamente membro da Comissão de Sindicância, ficando composta na forma abaixo, para

condução dos procedimentos previstos no artigo 238, da Lei 216/94, com vigência até final do procedimento em andamento, da Portaria nº 52/2021.

PAULO GUSTAVO PENHA Presidente

MONICA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária

ELIZANGELA GOBETTI Membro

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados, conforme art. 238 e ss, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 82/2021

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 17/03/2021, PAULA ELOISA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.440.894-0 SSP-PR e CPF sob nº 103.008.879-90, como Secretária da Escola Municipal "Profª Eunice Gatti Gomes", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 133/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: TRANSFORT – GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA

OBJETO: A contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, abordagem nas denúncias relacionadas ao acúmulo de pessoas em estabelecimentos públicos e/ou privados, a ser executado por policiais militares inativos da reserva remunerada ou reformados, para enfrentamento e contenção da pandemia do coronavírus –COVID 19,

desempenhando atividades de natureza civil na Administração Pública Municipal.

PRAZO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 18/01/2021 até 18/03/2021.

VALOR: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA:

Cornélio Procópio, 18 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito

TRANSFORT – GESTÃO EM SERVIÇOS

TERCEIRIZADOS E LIMPEZALTA

Bruno de Lima Ruza

Representante Legal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 034/2021 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 060/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de armários sob medida.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 05 de abril de 2021, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 05 de abril de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 22 de março de 2021.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

01/04

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 17 do mês de março de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto

Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 122/2020 – Forma Eletrônica, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - VALOR DE ORIGEM - VALOR ATUAL DO PRODUTO - ÍNDICE APLICADO SOB VALOR DO PRODUTO - VALOR ATUALIZADO

25	Pneu 215/75 R 17,5 liso	R\$ 600,00	R	\$
574,20	8,70%	R\$ 624,15		

27	Pneu 225/75 R 16	R\$ 450,00	R	\$
391,60	26,40%	R\$ 494,98		

29	Pneu 750 x 16 borrachudo	R\$ 500,00		
R\$ 462,00	19,04%	R\$ 549,96		

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito

PREMIUM PNEUS EIRELI-EPP

Felipe Mendes Gonçalves

Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

02/04

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 19 do mês de março de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 108/2020 – Forma Presencial, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - VALOR DE ORIGEM - VALOR ATUAL DO PRODUTO - ÍNDICE APLICADO SOB VALOR DO PRODUTO - VALOR ATUALIZADO

55	Malha Pop 15 x 15 ferro 4,2mm de 3,00 x 2,00m			
R\$ 67,69		R\$ 75,15	80,55%	R\$ 135,68

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito
GOMES LIMA E TEIXEIRA LTDA
Eduardo de Lima Rosa
Representante

Publique-se,
Cornélio Procópio, 19/03/2021
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

2/2

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 19 do mês de março de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 048/2020 – Forma Eletrônica, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - VALOR DE ORIGEM - VALOR ATUAL DO PRODUTO - ÍNDICE APLICADO SOB VALOR DO PRODUTO - VALOR ATUALIZADO

2	Açúcar cristal extra branco - pacote 5kg	R \$
8,15	R\$ 11,16 6,39%	R\$ 11,87
4	Arroz agulhinha tipo 2 pacote com 5 kg	R \$
11,98	R\$ 16,50 7,34%	R\$ 17,71
8	Café em pó - 1ª linha - pct. 500g	R\$ 4,20
R\$ 5,00	5% R\$ 5,25	
16	Fubá embalagem de 500g	R\$ 0,80 R \$
0,88	14,28% R\$ 1,01	
18	Leite em pó integral - sem adição de nutrientes do leite - embalagem c/400g	R\$ 7,50 R\$ 8,89
7,14%	R\$ 9,53	
22	Óleo de soja - 900ml	R\$ 3,35 R\$ 6,72
9,12%	R\$ 7,33	

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito
EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Cristhiane Michel Nasser Maneira
Representante Legal

REVOGAÇÃO

Conforme Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico exarado, REVOGO Processo Licitatório referente à Dispensa nº11/2021.

REVOGAÇÃO

Conforme Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico exarado, REVOGO Processo Licitatório referente à Dispensa nº18/2021.

Publique-se,
Cornélio Procópio, 19/03/2021
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EDUCAÇÃO INCLUSIVA



